LEI ORDINÁRIA Nº 153

de 16 de setembro de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FUNCIONÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELO RAMIRO LOEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o Sr. Alberto Deuclidio Kottwisttz, Brasileiro, Casado, Residente e Domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade n° 2.036.959 SSP/PR e do CPF n° 332.426.159-72, para prestar Serviços de Mecânico, com remuneração correspondente ao Padrão H.

Parágrafo único. .

O Servidor mencionado prestará os serviços de Mecânico durante o horário de expediente desta Prefeitura Municipal.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1993.

ELO RAMIRO LOEFFPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em